



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO**
CNPJ: 13.133.982/0001-31

RESOLUÇÃO Nº 013/2025
De: 26/05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 37.291.900,00 (trinta e Sete Milhões, duzentos e noventa e um mil e novecentos Reais) no Orçamento Público do CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO, Presidente do CONDESCOM– Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Protocolo de Intenções e Estatuto, Ato Consórcio Público nº002/2025, visando atender Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional dos Municípios Consorciados, sanciona a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Público do Exercício de 2025 do Consórcio CONDESCOM– Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, no Valor de R\$ 37.291.900,00 (trinta e Sete Milhões, duzentos e noventa e um mil e novecentos Reais) com a seguinte especificação :

Orgão: 02.00 02.00 SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 02.02.COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Função: 15- URBANISMO Subfunção: 451-INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0003 – Desenvolvimento e InfraEstrutura Regional
Projeto: 1.008 – Gestão Programa Pavimentação e Infraestrutura Urbana á Municípios
Fonte: 00001/00001.01.07.00.00.- Recursos do Tesouro Descentralizados
Elemento :3.3.90.30.00- Material de ConsumoR\$22.716.000,00

Orgão: 02.00 02.00 SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 02.02.COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Função: 20- Agricultura - Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0003 – Desenvolvimento e InfraEstrutura Regional
Projeto: 1.009– Gestão Programa Pavimentação e Infraestrutura Rural á Municípios
Fonte: 00001/00001.01.07.00.00.- Recursos do Tesouro Descentralizados
Elemento :3.3.90.30.00- Material de ConsumoR\$14.575.900,00

Art. 2º - Fica indicada como **Recursos** para cobertura do que trata o artigo anterior o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** de acordo com o **Artigo 43- § 1º- II** -Lei Federal 4.320/1964, proveniente dos Contratos Programas dos Municípios Consorciados conforme Projetos e/ou Plano de Aplicação que integram os respectivos Contratos.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
CNPJ: 13.133.982/0001-31**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Mourão em 26 de Maio 2025

**FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
PRESIDENTE**